



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## INFORMATIVO N° 05/2022 - DIRF

Informamos a obrigatoriedade do número do convênio impresso na nota fiscal, fatura, recibo ou quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas pagas com recursos de convênios, em atendimento a Instrução Normativa STN nº 1, que disciplina a celebração dos convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução do projeto ou realização de eventos.

Documentos emitidos para pagamento, a partir da data da publicação deste Informativo, sem a devida nominação, serão devolvidos para correção por parte da contratada.

Em 06/09/2022

Adriana Schulz Nunes

Diretora de Finanças